



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CONTRATO Nº 08/2014

**AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS
MUNICÍPIOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada por seu Presidente, neste ato pelo Presidente Vereador Rudnei Brombilla, inscrito no CPF sob o n. 783.028.700-72, residente e domiciliado na Rua X de Novembro n. 35, nesta cidade, aqui denominado, **CONTRATANTE**, e, **IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº.1560, 18º andar – Galeria Malcon – Porto Alegre/RS CNPJ nº 01484706/0001 39, aqui representada por Paulo César Flores, doravante denominada **CONTRATADA**, por este Termo de Contrato, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, art. 25, Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2014, tem justo e contratado o que segue:

1. Do Objeto: Assinatura de Informativo técnicos com edições mensais pelo período de 12 meses com assuntos de interesse da Administração Municipal (Agenda de Obrigações/Incidências; Tabelas; IGAMExpress; Comissões; Legislativo; RPPS; Tributos Municipais; Servidor Público; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; INSS, IRRF e Obrigações Fiscais; Licitações e Compras Governamentais.

2. Regime de Execução: fornecimento parcelado do Informativo LEGISLA – pelo período de 12 edições mensais, correspondentes a 01 (um) ano de contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, conforme previsão legal no art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

3. Da Dotação Orçamentária: as despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01031000012.005 – Manutenção Geral da Câmara

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.0000 Out. Serv. Terc Pessoa Jurídica

4. Preço e Condição de Pagamento:

4.1 O vencimento se dará em parcela única com vencimento no dia 10.03.2014.

4.2. O valor da contratação da prestação de serviço é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pela Câmara ou pelo IGAM, sendo calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores serão devolvidos.

4.4 A **CONTRATADA** encaminha para o e-mail contabilidade@camaracz.rs.gov.br o boleto e a nota fiscal para posterior pagamento.

5. Dos Deveres das partes:

5.1 Dos deveres da CONTRATADA:

- Acesso à consultoria escrita, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente pelo Presidente e Servidores Públicos do Legislativo;
- As consultas realizadas serão respondidas no prazo de cinco dias úteis;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos enviados em papel ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Acesso às consultas respondidas através do site do IGAM por meio de senha exclusiva do cliente;
- Remessa das consultas respondidas por escrito pelo correio diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, conforme o contrato;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas Decisões dos Tribunais de Contas e Judiciais, além de Entendimentos Técnicos e Melhores Práticas de Administração;
- Acesso ao envio de qualquer Legislação, Decisão Administrativa ou Judicial, que o Órgão/Entidade necessite e que não disponha;
- Atendimento em nossas Salas de Reuniões;
- Disponibilização de Modelos de Legislação, Formulário ou Manual que o Órgão/Entidade necessite;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



5.2 Não estão compreendidos neste contrato:

- a elaboração e/ou revisão da estrutura organizacional;
- elaboração e/ou revisão de projetos de lei sobre Regime Jurídico, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão Lei Orgânica e Regimento Interno;
- Consolidação das Leis; digitalização de documentos; avaliação controles internos; auditorias; perícias;
- visitas na sede da Contratante.

Ainda, a **CONTRATADA** proporrá descontos em cursos do IGAM, disponibilizará Legislação, Jurisprudência e acesso irrestrito aos sites do IGAM, receberá indicação de casos ou assuntos não localizados no Informativo e atenderá a consultas ilimitadas via telefone, fax ou e-mail. Guardará sigilo sobre os assuntos de interesse da **CONTRATANTE**.

6. Penalidades: Em caso de inadimplência da **CONTRATADA** poderá o **CONTRATANTE** aplicar multa de até 20% do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

7. Disposições Finais: Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da Comarca de Carazinho para solucionar as dúvidas decorrentes deste Contrato na via judicial.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias

Carazinho/ RS, 06 de março de 2014.

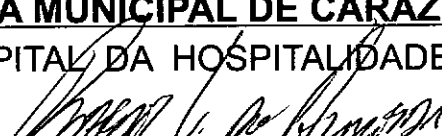
Rudnei Brombilla

Presidente da Câmara Municipal

Sócio-Diretor do IGAM



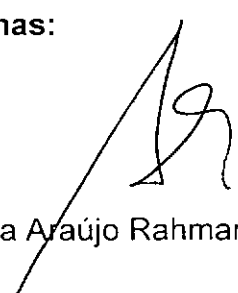
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE


Rafael Vieira de Almeida

Assessor Jurídico da Mesa Diretora



Testemunhas:


Ahmad Issa Araújo Rahman – CPF 735.724.460-15


Fabiano Santiago Pereira – CPF 945.220.490-72

